



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 131/2017.

Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

**Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará com competência na área
criminal e na da infância e juventude**

Assunto: Orientação atinente ao devido uso do Malote Digital quando da
requisição de policiais civis para comparecimento em atos judiciais

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), cordialmente, sirvo-me do presente para
informar a Vossa Excelência que as requisições de policiais civis feitas pelas
respectivas unidades judiciárias à **Superintendência da Polícia Civil – PCCE**,
para comparecimento em atos judiciais, reguladas pelo art. 1º, inciso II, do
Provimento nº 05/2017/CGJ-CE, deverão ser dirigidas **via malote digital**,
especificamente à unidade nominada de **“Departamento de Recursos
Humanos – PCCE”**, conforme ilustrado no documento anexo.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
Corregedor-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça do Ceará



- Assessoria de Comunicação
- Comitê Gestor de Doações - CNJ
- Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar
- ▶ Corregedoria
- Escola Superior da Magistratura - ESMEC
- ▶ Presidência
- ▶ Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS
- ▼ Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS
 - ▼ Superintendência da Polícia Civil - PCCE
 - ▶ Delegacias de Polícia
 - Departamento de Recursos Humanos - PCCE
 - Superintendência da Polícia Civil - PCCE
- ▶ Secretaria da Administração
- ▶ Secretaria de Gestão de Pessoas
- Secretaria de Planejamento e Gestão TJCE
- Secretaria de Tecnologia da Informação
- ▶ Secretaria Geral
- ▶ Secretaria Judiciária
- Superintendência da Área Administrativa
- ▶ Superintendência da Área Judiciária
- ▶ Tecnologia da Informação
- ▶ Unidades Jurisdicionais

